LEI N.º 1440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
P.T.: 04001.0412200022.135			
31.90.13.02.01 – PASEP	fls. 119	R$	100.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
P.T.: 06001.2884300632.128			
46.90.71.04.01 – Principal da Div.Contrat.Resg.CEF	fls. 214	R$	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030301051.168			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Amb.e Laborat.	fls. 952	R$	21.000,00
Total da Suplementação		R$	181.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
P.T.: 03001.0412200082.010			
33.90.36.01.01 – Locação de imóveis	fls. 97	R$	30.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
P.T.: 04001.0412200082.010			
33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls.125	R$	5.000,00
33.90.30.09.01 – Material de Limpeza	fls.126	R$	7.000,00
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls.127	R$	10.000,00
P.T.: 04001.0412200341.014			
44.90.52.00.01 – Equip.Material Permanente	fls.131	R$	10.000,00

P.T.: 04001.0412200341.032			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls.132	R$	20.000,00
P.T.: 04001.0412200341.037			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls.139	R$	15.000,00
P.T.: 04001.0412200341.038			
44.90.52.00.01 – Equip.e Material Permanente	fls.142	R$	3.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
P.T.: 07001.0412200082.010			
33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls.221	R$	15.000,00
P.T.: 07001.0412800..2.024			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls.226	R$	20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
P.T.: 08001.0206200082.025			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls.247	R$	20.000,00
44.90.52.00.01 – Equip. e Material Permanente	fls.248	R$	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030101051.227			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls.610	R$	21.000,00
Total da Anulação		R$	181.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO